



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**CÓRREGO DO OURO**  
ADMINISTRANDO COM TRANSPARENCIA E SÉRIEDADE.  
ADM. 2017/2020

**CONTRATO CREDENCIAMENTO PROFISSIONAIS DA SAÚDE**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico por meio desta Certidão que foi lida uma via deste no

"Plata" nº 002/2017, do Processo Administrativo da

Projeto nº 002/2017, de 15/09/2017.

Tipo de Atividade: Contrato 204 de 15/09/17

Córrego do Ouro - GO, em 18/09/17, às 08:00

Responsável pela publicação

**CONTRATO Nº204/2017.**

Contrato de Prestação de Serviço profissional especializado na área de saúde, que entre si fazem o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÓRREGO DO OURO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.319.184/0001-73, sediada na praça cordeiro nº 40, centro, Córrego Do Ouro – GO neste ato representada pela atual Secretária de Saúde, Sra. **FABIANE DE LIMA RIBEIRO PAULA**, brasileira, casada portadora do RG nº 3836595 SSP-GO, inscrita no CPF sob o nº 848.750.111-72, residente e domiciliado nesta cidade, podendo ser encontrado na sede da Secretaria Municipal de Saúde, doravante denominado CREDENCIANTE e de outro lado o Sr(a) **VANUSIA FERREIRA ALVES**, BRASILEIRA, SOLTEIRA CPF Nº 033.875.381-89 R.G. Nº 5410936. Doravante designado CREDENCIADO tem entre si, justo e acordado o que se contém nas seguintes cláusulas, que mutuamente acatam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Prestação de serviços psicologia, realizando todos os procedimentos que se fizerem necessários, a secretaria municipal de saúde e em outros locais onde forem determinados os serviços, em escala a ser definida pela CREDENCIANTE, aplicando-se a TABELA DE PREÇOS, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, para cálculo dos valores dos procedimentos a serem realizados, decorrente de Processo de Credenciamento nº 002/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR e FORMA DE PAGAMENTO**

A CREDENCIANTE, se compromete a pagar ao CREDENCIADO, pelos serviços prestados, a importância de até R\$ **2,700.00 (DOIS MIL E SETISENTOS REAIS)** mensais, estimando-se o valor global do contrato em R\$ **10,800.00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS)**. O Faturamento será realizado no final do mês, e o pagamento da fatura será efetivado conforme cronograma da secretaria de finanças mediante a comprovação dos mapas de produção.

PRAÇA CORDEIRO Nº 40, CEP: 76.145-000 - CENTRO

CNPJ: 02.321.115/0001-03

Fone: (64) 3687-1122 E-mail: [prefeituracorregodoouro@hotmail.com](mailto:prefeituracorregodoouro@hotmail.com) - Site: [www.corregodoouro.go.gov.br](http://www.corregodoouro.go.gov.br)

*F. R. Paula*



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**CÓRREGO DO OURO**  
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEDADE.  
ADM. 2017/2020

Os atendimentos que porventura tiverem que ser realizados, mas não tenham sido previstos neste termo, só poderão ser realizados mediante autorização expressa da Secretaria Municipal de Saúde e obedecerá a Tabela do SUS.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO**

O presente Contrato vigorará pelo período de 15 de setembro de 2017 à 30 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por igual período, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse administrativo e atendendo ao disposto na legislação vigente, mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – RESCISÃO**

Fica pactuado entre as partes que o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CREDENCIANTE, de conformidade com os Artigos 77 e 78, seção V, da Lei nº 8.666/93, uma vez observado o interesse público, neste caso, não gerando qualquer ônus ao seu erário.

**CLÁUSULA QUINTA – DA MULTA**

Fica estipulada uma multa de 02% (dois por cento) do valor do contrato em caso de inexecução por parte do CREDENCIADO.

**CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO**

As despesas oriundas do presente Contrato correrão a conta da dotação orçamentária com rubrica:

**10.122.1032.2.032 – 3.3.90.36.00 – Pessoa Física**

**10.122.1032.2.032 – 3.3.90.39.00 – Pessoa Jurídica**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS IMPOSTOS**

Todas as despesas do Imposto de Renda, encargos sociais e previdenciários correrão por conta do CREDENCIADO, inclusive o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, conforme a legislação tributária em vigor.

**CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

A CREDENCIANTE reserva-se ao direito de fiscalizar, como lhe aprouver, o exato cumprimento das condições e cláusulas estabelecidas nesse instrumento, verificando a procedência e as regularidades dos serviços prestados.

PRAÇA CORDEIRO Nº 40, CEP: 76.145-000 - CENTRO  
CNPJ: 02.321.115/0001-03

Fone: (64) 3687-1122 E-mail: [prefeituraacorregodoouro@hotmail.com](mailto:prefeituraacorregodoouro@hotmail.com) - Site: [www.corregodoouro.go.gov.br](http://www.corregodoouro.go.gov.br)

*J. R. Paula*



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**CÓRREGO DO OURO**  
ADMINISTRANDO COM TRANSPARENCIA E SERIEDADE.  
ADM. 2017/2020

**CLÁUSULA NONA – DO VÍNCULO**

Não importará o presente instrumento em nenhum vínculo entre a CREDENCIANTE e CREDENCIADO que não apenas o de mero CREDENCIADO.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, cujas normas incorporam o presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

É defeso ao CREDENCIADO delegar ou transferir a terceiros, no todo ou partes, os serviços objeto deste Instrumento, e também cobrar do beneficiário quaisquer importâncias, a que título for, pelos serviços objeto deste Instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de **SANCLERLANDIA**, Estado de Goiás que será competente para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Contrato, renunciado as partes a qualquer outro, por mais privilegiados que sejam.

E, por se acharem justas e Contratas, as partes assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e fim, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

**CORREGO DO OURO, 15 DE SETEMBRO DE 2017.**

*Fabiane de R. Paula*

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**  
**FABIANE DE LIMA RIBEIRO PAULA**  
CONTRATANTE

*Vanusia F. Alves*

**VANUSIA FERREIRA ALVES**  
CPF: 033.875.381-89  
CREDENCIADO


PRAÇA CORDEIRO Nº 40, CEP: 76.145-000 - CENTRO  
CNPJ: 02.321.115/0001-03


Fone: (64) 3687-1122 E-mail: [prefeituracorregodoouro@hotmail.com](mailto:prefeituracorregodoouro@hotmail.com) - Site: [www.corregodoouro.go.gov.br](http://www.corregodoouro.go.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CÓRREGO DO OURO**  
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.  
ADM. 2017/2020

Testemunhas:

01.   
Nome:  
CPF: 024.734.511.33

02.   
Nome:  
CPF: 80282821084